



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB

TERMO ADITIVO N.º 02/2025 AO TERMO DE REPASSE UNILATERAL N.º 01/2024

**TERMO ADITIVO
N.º 02/2025 AO
TERMO DE
REPASSE
UNILATERAL N.º
001/2024,
CELEBRADO
ENTRE O
ESTADO DA
BAHIA, POR
INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DA
SAÚDE - SESAB,
E O CONSÓRCIO
PÚBLICO
INTERFEDERATIVO
DE SAÚDE DA
REGIÃO DE
FEIRA DE
SANTANA, QUE
TEM POR
OBJETO
DISCIPLINAR O
REPASSE DA
ASSISTÊNCIA
FINANCEIRA
COMPLEMENTAR
DA UNIÃO
DESTINADA AO
CUMPRIMENTO
DO PISO
SALARIAL DE
ENFERMEIROS E
TÉCNICOS DE
ENFERMAGEM
DA POLICLÍNICA
REGIONAL DE
SAÚDE EM FEIRA
DE SANTANA, NA
FORMA E
CONDIÇÕES A
SEGUIR:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.937.032/0001-60, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, 3ª Avenida, n.º 390, Ala Sul, 3º andar, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB**, com sede nesta cidade na 4ª Av. Plataforma 4, Lado “B”, Salvador – BA, CEP: 41.750-300, neste ato representada por sua titular, Secretária da Saúde **Dra. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, inscrita no CPF n.º 927.333.525-04, devidamente autorizada por Ato de Delegação do **Sr. GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de janeiro de 2023, doravante denominada **ESTADO**, e de outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º

29.664.289/0001-25, com sede em **Feira de Santana-BA**, Rodovia BA-210, s/n, Tancredo Neves II, CEP 48609-175, neste ato representada, na forma estatutária, por seu(ua) Presidente, o(a) Sr.(a). **Mauro Selmo Oliveira Vieira**, inscrito no CPF n.º 705.425.895-91, prefeito do município de Anguera/BA, doravante denominado **CONSÓRCIO**, em face do quanto constante no Processo Administrativo (Proc. SEI Nº 019.0839.2025.0243991-37) celebram o presente **TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO TERMO DE REPASSE UNILATERAL Nº 001/2024**, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a atualização da Cláusula Quinta, da vigência, do Termo de Repasse nº 01/2024, o qual cuida do disciplinamento dos repasses pelo ESTADO ao CONSÓRCIO dos recursos relativos à assistência complementar financeira transferidos pela União, por meio do Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Estadual de Saúde (FESBA), em cumprimento à decisão cautelar proferida em 03/07/2023 na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.222, a fim de assegurar pagamento dos pisos nacionais estabelecidos pela Lei nº. 14.434/2022 os enfermeiros e técnicos de enfermagem lotados na Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA. DA VIGÊNCIA.

A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte alteração:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA. O presente instrumento terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento, em via digital por meio do Portal SEI Bahia, o qual após ser devidamente lida, fora assinada pelos representantes legais de todos os entes consorciados, será devidamente publicado para todos os fins de direito.

Feira de Santana-BA, 09 de dezembro de 2025

JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA

Governador

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Secretária Da Saúde Estado Da Bahia

—

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA

Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana

Prefeito do Município de Anguera



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Selmo Oliveira Vieira**, **Usuário Externo**, em 19/12/2025, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, **Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 12/01/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00130019893** e o código CRC **AC3C169E**.